



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### Anexo 12 - Prefeitura

Os dados apresentados referem-se ao Poder Executivo da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações, de igual forma, foram observados os detalhamentos estabelecidos pelo TCE.

Foram consideradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, realizando deduções nos casos cabíveis em consonância aos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4320/64. Os créditos adicionais foram em conformidade à origem (fonte) do recurso respeitando a vinculação.

Quanto as Operações Intraorçamentárias, de acordo com o MCASP, estas são operações entre órgãos do próprio município, a exemplo do RPPS. Os repasses concedidos, de acordo com a portaria STN nº 39/2001, realizados pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo foram processados por meio de documentos próprios sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Está demonstrado o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior o mesmo foi utilizado respeitando cada vínculo e portaria para qual foi destinado. Em ambas as Unidades Gestoras as despesas empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2021, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4320/64, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da IN nº 18/15 do TCE e os preceitos do art. 42 da LC 101/2000. Levando em conta um exercício atípico, foi necessária adequação orçamentaria para arrecadar os excessos de receita e alocar as despesas, o que proporcionou várias atividades além do programado.

### Anexo 13 - Prefeitura

As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas. Os recursos vinculados, foram alocados ao tipo de despesa para a qual são destinados:

Os Recursos vinculados a Educação estão representados nos quadros anexos, os valores relativos às receitas próprias arrecadadas e às despesas empenhadas, que Considerando a Resolução nº 918/2011, do TCE e a metodologia de cálculo estabelecida pela I.N nº 19/2011, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram 26,27% da receita resultante de impostos e transferências em 2021. Na despesa do Fundeb foi acrescido manualmente o valor empenhado na rubrica 3390.08.01 relativos aos Benefícios a saúde do servidor (IPE), assim, obedecida a orientação, foi possível o atingimento do mínimo exigido com profissionais do magistério, 70%, cujo alcance foi 70,08%.

Os Recursos Vinculados à Saúde, oriundos de receitas de impostos, que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representam 17,85% no ano seguir do a metodologia de cálculo do TCE/RS. O detalhamento das

SZ



fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela portaria SES/RS nº 882/2012. As despesas foram empenhadas e destinadas em conformidade a origem e fonte de cada recurso.

O recurso destinado a Assistência Social é de origem livre 001 transferidos para Assistência cujas despesas receberam vinculação 1540 e constam em quadro anexo juntamente com os demais vínculos destinados a seguridade social.

Demais vinculações informadas referem-se a receitas e despesas orçamentárias relativas a contratos de repasse, convênios, CIP, Fundo do meio ambiente, etc.

Recebimentos e pagamentos extra orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que na forma do par. único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4320/64 não transitam pelo orçamento. As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas.

## Anexo 14 – Prefeitura

O Município de São Martinho, entidade jurídica de direito público, é composto por secretarias municipais, Fundos Especiais e o Poder Legislativo. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as NBCTs, o NICASP e demais disposições normativas vigentes. Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como, os equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados compreendem os saldos líquidos a receber. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante (curto prazo), os demais, foram classificados no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos três últimos exercícios, enquanto o longo prazo, abriga o estoque de créditos inscritos. O ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos nos três últimos exercícios, assim, percentual médio de recebimentos, ao passo que, as Perdas, foram estimadas pelo percentual não recebido, registro feito em contas redutoras do ativo. Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria, estes, sem grandes registros considerando a insuficiência de dados do almoxarifado que está em fase de implantação, aconteceram ajustes neste grupo de contas durante o exercício referente saldos de obras em andamento lançadas como material em trânsito e não transferido para VPD em tempo hábil, quando constatado, foi imediatamente baixado. Os investimentos, compreendem os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo realizável a Longo Prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade. Os valores classificados nesse título se referem a participações em Consórcios Públicos, registrados de forma precária, pela insuficiência de informação em tempo hábil.

Os bens adquiridos foram incorporados ao Patrimônio e depreciados em consonância as tabelas e vida útil. Na linha (r) Depreciação, exaustão, encontra-se o saldo cumulativo, no exercício anterior, não foi evidenciado saldo correto. Os procedimentos de inventário de bens, com apuração e levantamento físico ocorreu no segundo semestre do exercício pela equipe que compõe a comissão inventariante. Os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao

582

solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso dos municípios e atividades afins.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto e a Longo prazos.** Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes aos salários e remunerações bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas ações, onde, foram classificadas no curto prazo os valores exigíveis até 12 meses, já o restante permanece no longo prazo.

**Empréstimos e financiamentos a curto prazo e a Longo Prazo:** os saldos compreendem os valores líquidos das obrigações financeiras a título de empréstimo, onde foi registrado Operação de Crédito (FINISA) ainda em fase de carência, assim, seu saldo permanece no Longo prazo. Já os encargos e juros, serão registrados em VPD pois a contratação ocorreu na forma 'pós-fixado' não sendo possível registro anterior.

**Fornecedores e contas a pagar Curto e Longo Prazos;** os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Os saldos compreendem os valores empenhados e liquidados, e decorrem da prestação de serviços, (energia, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar cujos valores foram inscritos em restos a pagar).

**Obrigações Fiscais a Curto e Longo Prazo:** Compreende o saldo das obrigações da administração direta municipal relativa a impostos, taxas, e contribuições devidas a União, estado e a municípios.

**Provisões a Curto e a Longo Prazos:** segundo MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivados de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços e que possuem prazo e valor incerto.

**Demais obrigações a Curto e a Longo Prazos:** Este grupo recebeu um acréscimo em relação ao exercício anterior cujo valor integra o Passivo Circulante.

**Dívida Flutuante:** Conforme o art 92 da Lei Federal 4.320/64 os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo, tanto para valores de terceiros, como para atender as necessidades de caixa momentâneas, seu saldo reflete no passivo financeiro, pois, engloba os restos a pagar processados e não processados, onde, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 7 15/2015, do TCE, tem-se como regra a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto.

**Patrimônio:** Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, adiantamento para futuro aumento de capital, Reservas de capital, Ajustes de avaliação Patrimonial, Reservas de lucros, demais, reservas, resultados acumulados e ações.

**Ajustes de Exercícios anteriores:** De acordo com o MCASP os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos de mudança de critério contábil, omissão

52

de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, assim este grupo de contas teve registros ao longo do exercício sempre que constatada irregularidade.

## Anexo 15 - Prefeitura

Em relação a ganhos/desincorporação cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados ajustes quando cabível.

Desvalorização e perdas de Ativos e incorporação de Passivos: contempla os registros da reavaliação do ativo imobilizado, da depreciação, amortização. Os bens foram depreciados em conformidade a legislação aplicando os índices e tabela de depreciação.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas (classificadas) nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos, premiações, subvenções. As reservas matemáticas afetaram bastante pois, as projeções remetem a um passivo comprometedor.

Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, em relação ao exercício anterior, neste exercício o resultado patrimonial foi muito satisfatório.

Origem e destinação dos recursos provenientes de alienação de ativos: em cumprimento ao art 50, VI da Lei complementar os recursos advindos de alienação de bens, foram destinados a aquisição de bens permanentes, essa prática está sendo realizada a cada ano e tem proporcionado uma melhoria nos bens patrimoniais, pois, os inservíveis estão sendo substituídos por novos ou outros bens.

## Anexo 16 - Prefeitura

Foi realizada operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, cuja início de amortização está programado para abril de 2022. Assim, foi trazido para curto o prazo o valor estimado, ao passo que, no longo se alojou o saldo remanescente. De igual forma, foi alocado o valor de dívida junto ao RPPS. O curto prazo reflete o valor a ser pago no próximo exercício.

São Martinho, 17 de março de 2022.

  
Silvani T. Domingues  
CRC/RS 83.080